

Entrega do Edital: 16/08/2012 à partir das 08h:00min
Observação: Horário de Brasília
Responsável pelo certame: CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 30/08/2012
Hora da Abertura: 09:30
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10305130062560000 339030 0149001435 Federal
Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

RESOLUÇÕES CES/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 422298
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 032 DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 1º de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial Nº 32.090 de 02 de fevereiro de 2012, e pela Resolução CES/PA Nº 001, de 14 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial Nº 32.103 de 24 de fevereiro de 2012.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão unânime dos membros do Conselho Estadual de Saúde CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO a falta de cumprimento, por parte da Gestão Municipal de Belém, à RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 029 DE 29 DE MAIO DE 2012, publicada no **Diário Oficial Nº. 32.182 de 21/06/2012** que Referendou as recomendações da Audiência Pública sobre a Situação da Atenção Básica, Média e Alta Complexidade e Estratégia Saúde da Família do Município de Belém, realizada no dia 28 de maio de 2012.

CONSIDERANDO que a baixa resolubilidade da prestação aos usuários do SUS, desrespeitando o direito básico e constitucional e humanizado que preconiza o Sistema Único de Saúde e que tem culminado com óbitos pela omissão de socorro, ocorrido no Pronto Socorro da Quatorze de Março.

RESOLVE:

1. Aprovar a realização de visita técnica deste Colegiado ao Pronto Socorro da Quatorze e Pronto Socorro do Guamá, de responsabilidade do Município de Belém, dia 07 de agosto de 2012, com vistas avaliar, fiscalizar e subsidiar relatório como instrumento de representação as instância jurídicas para providências urgentes e pertinentes, ante à gravidade da situação atual.

2. Designar os (as) Conselheiros (as) Estaduais de Saúde do Pará: **MARIA EUNICE FIGUEIREDO GUEDES (GEMPAC); CIRIA AURORA FERREIRA PIMENTEL (SESPA); JOSÉ ADEMILSON DA ROCHA PICANÇO (MORHAN); ANA MARIA DOS SANTOS PEDROSO (SINDSAÚDE); ROSA DO SOCORRO BOGÉA UMBUZEIRO LEITE (SINDSAÚDE); ALENÚCIA TELES DOS SANTOS (FETAGRI) e HELENA REIS DO ROSÁRIO (UBM).**

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS DE ASSIS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Homologo a Resolução CES/PA nº. 032 de 07 de agosto de 2012.

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO
DOE Nº 32.217 DE 09/08/2012
PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 422355
PORTARIA Nº 1033 DE 10 DE AGOSTO DE 2012

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, considerando o teor do Processo de nº 2012/357398.

R E S O L V E:

RESCINDIR, a contar de **16.07.2012**, o contrato administrativo da servidora **ELIANE CONCEIÇÃO MAIA PEREIRA**, matrícula nº 57203855/2, cargo MÉDICO, lotada no

9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA,
EM 14.08.2012.

HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP
RESOLUÇÕES CIB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 422134
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO
ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 216, DE 31 DE JULHO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- **Considerando** a Portaria nº 2.226 de 18/09/2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família e estabelece diretrizes para a construção de Unidades Básicas de Saúde.

- **Considerando** que a Secretaria Municipal de Saúde de São Félix do Xingu cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde/UBS, na localidade Centro, e está regular com o Cronograma de obras, portanto está apta ao recebimento da 2ª (segunda) parcela de repasse dos recursos definidos pela Portaria nº 2.226 de 18/09/2009.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar a Ordem de Serviço nº 017/2012 processo licitatório tomada de preço nº 014/2012 que autorizou o início da Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde/UBS, na localidade Centro, e habilitando a Secretaria Municipal de Saúde de São Félix do Xingu ao recebimento da 2ª (segunda) parcela dos recursos definidos pela Portaria GM nº 2.226/2009.

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 31 de Julho de 2012.

Hélio Franco de Macedo Júnior. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

Resolução nº 217, de 31 de julho de 2012.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e
- **Considerando** a Portaria nº 2.226 de 18/09/2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família e estabelece diretrizes para a construção de Unidades Básicas de Saúde.

- **Considerando** que a Secretaria Municipal de Saúde de Belterra cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde/UBS, na Comunidade Corpus Christi, e está regular com o Cronograma de obras, portanto está apta ao recebimento da 2ª (segunda) parcela de repasse dos recursos definidos pela Portaria nº 2.226 de 18/09/2009.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar a Ordem de Serviço nº 001/2012 processo licitatório tomada de preço nº 001/2012 que autorizou o início da Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde/UBS, na Comunidade Corpus Christi, e habilitando a Secretaria Municipal de Saúde de Belterra ao recebimento da 2ª (segunda) parcela dos recursos definidos pela Portaria GM nº 2.226/2009.

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 31 de Julho de 2012.

Hélio Franco de Macedo Júnior. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

RESOLUÇÃO Nº 218, DE 31 DE JULHO DE 2012.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e
- **Considerando** a Portaria nº 2.226 de 18/09/2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família e estabelece diretrizes para a construção de Unidades Básicas de Saúde.

- **Considerando** que a Secretaria Municipal de Saúde de Nova

Esperança do Piriá cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde/UBS, na localidade Vila de Nova Palestina, e está regular com o Cronograma de obras, portanto está apta ao recebimento da 2ª (segunda) parcela de repasse dos recursos definidos pela Portaria nº 2.226 de 18/09/2009.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar a Ordem de Serviço nº 06/2012 processo licitatório tomada de preço nº 2/2012-0904001 que autorizou o início da Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde/UBS, na localidade Vila de Nova Palestina, e habilitando a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Esperança do Piriá ao recebimento da 2ª (segunda) parcela dos recursos definidos pela Portaria GM nº 2.226/2009.

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 31 de Julho de 2012.

Hélio Franco de Macedo Júnior. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

RESOLUÇÃO Nº 219, DE 31 DE JULHO DE 2012.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e
- **Considerando** a Portaria nº 2.206/GM/MS, de 14/09/2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) - Componente Reforma.

- **Considerando** que a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Esperança do Piriá cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de Requalificação das Unidades de Básica de Saúde – UBS - Componente Reforma da Unidade Básica de Saúde deste município, na localidade Centro/ Nova Esperança do Piriá, habilitando a cronograma de obras, portanto apta ao recebimento dos recursos financeiros referente a Portaria nº 2.206/GM/MS, de 14/09/2011.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar a Ordem de Serviço Nº 07/2012, na modalidade licitatória Tomada de Preço nº 2/2012-1004001, que autorizou o início dos serviços de Reforma da Unidade Básica de Saúde, na localidade Centro/ Nova Esperança do Piriá no município de Nova Esperança do Piriá, habilitando a Secretaria Municipal de Saúde ao recebimento da 2ª (segunda) parcela dos recursos definidos pela Portaria nº 2.206/GM/MS.

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 31 de julho de 2012.

Hélio Franco de Macedo Junior. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

RESOLUÇÃO Nº 220, DE 31 DE JULHO DE 2012.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e
- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.601, de 07/07/2011, que estabelece diretrizes para a implantação do componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

- **Considerando** que a Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal vem cumprindo com o objetivo proposto no Projeto de Construção da Unidade de Pronto Atendimento/UPA, porte III, e está regular com o cronograma de obras, portanto apta ao recebimento da 3ª (terceira) parcela de repasse dos recursos definidos pela portaria ministerial.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o Termo de Recebimento Definitivo de Obra da construção de 01 (uma) Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Porte III, no bairro Cristo, no município de Castanhal.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 31 de Julho de 2012.

Hélio Franco de Macedo Junior. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

CONTINUA NO CADERNO 7

